

Presidência

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 192, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria CNJ n. 33/2022, que trata da Ouvidoria Nacional da Mulher no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e institui Ouvidorias Auxiliares Regionais da Mulher a ela vinculadas.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 01224/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Portaria CNJ n. 33/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Institui a Ouvidoria Nacional da Mulher no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e institui Ouvidorias Auxiliares Regionais da Mulher a ela vinculadas." (NR)

Art. 2º Alterar o art. 3º da Portaria CNJ n. 33/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

V – receber denúncias de discriminação salarial de trabalhadores, servidores e membros do Poder Judiciário, conforme art. 4º, inciso III, da Lei n. 14.611/2023." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**